



LEI Nº 3.135, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.714,80 (Duzentos mil, setecentos e catorze reais e oitenta centavos), para atender despesas de capital na Construção de Cobertura na Quadra Poliesportiva e Reforma do Piso em Concreto na EMEF Madre Carmelita, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0205 – Educação

020530 – Ensino Fundamental – EMEFS

12.361.150.1024-4.4.90.51 – (Obras e Instalações).....R\$ 183.696,54

F.R.05 C.A.220.012

12.361.150.1024-4.4.90.51 – (Obras e Instalações)..... R\$ 17.018,26

F.R.05 C.A.220.001

Total Geral.....R\$ 200.714,80

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo de Repasse do QESE E PAC II – FNDE.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro,
04 de fevereiro de 2.014

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de
fevereiro de 2.014.

**EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO
DIRETOR DEPTº FAZENDA PÚBLICA, FINANÇAS
E CONTROLE**